



**AO DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ**

Processo nº 0007734-24.2019.8.16.0031

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.
 (“**Credibilitä Administrações Judiciais**” ou “**Administradora Judicial**”),
nomeada administradora judicial nesta recuperação judicial, em que são
requerentes as empresas **BIO MATE AGROINDUSTRIAL EIRELI – ME;**
RAIMUND KELLER CULTIVO DE CEREAIS – EPP; RAIMUND KELLER; ANA
KARINA ESSERT KELLER CULTIVO DE CEREAIS EPP; ANA KARINA ESSERT
KELLER, todos participantes do **GRUPO KELLER BIOMATE** (“**Grupo Keller**” ou
“**Recuperandas**”), vem, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação
retro, dizer que tomou ciência da r. decisão de mov. 718.1.

Nestes termos, pede deferimento.

Guarapuava, 3 de julho de 2023.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus

OAB/PR 31.177

